



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Segunda-feira • 29 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 1162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 65



Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y3E1RNGAPKAA2UJNGMLFDA

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Pregoeiro Municipal torna público de Belo Campo-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2022** realizado no dia 30/06/2022, às 14:30h, por via eletrônica no site www.licitacoes-e.com.br, para *Registro de Preços para eventual e Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: LUAN NASCIMENTO LUZ, nos lotes 01 e 06 com um valor total de R\$ 574.277,00 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais); GILDÁSIO NOGEIRA AVELAR, nos lotes 02, 03 e 05 com um valor total de R\$ 520.277,40 (quinhentos e vinte mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); DIEGO FERRAZ DA SILVA, nos lotes 04, 07, 10 e 12 com um valor total de R\$ 1.302.667,60 (um milhão trezentos e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); JP VIEIRA E CIA LTDA, nos lotes 08, 09, 11 e 13 com um valor total de R\$ 494.170,80 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e setenta reais e oitenta centavos). Valor Global: R\$ 2.891.392,80 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Belo Campo-Ba, 08 de Julho de 2022. Jesiel Santos Viana – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 012/2022** realizado no dia 30/06/2022, às 14:30h, por via eletrônica no site www.licitacoes-e.com.br, para *Registro de Preços para eventual e Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar*, tendo como vencedora a seguinte licitante: : LUAN NASCIMENTO LUZ, nos lotes 01 e 06 com um valor total de R\$ 574.277,00 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais); GILDÁSIO NOGEIRA AVELAR, nos lotes 02, 03 e 05 com um valor total de R\$ 520.277,40 (quinhentos e vinte mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); DIEGO FERRAZ DA SILVA, nos lotes 04, 07, 10 e 12 com um valor total de R\$ 1.302.667,60 (um milhão trezentos e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); JP VIEIRA E CIA LTDA, nos lotes 08, 09, 11 e 13 com um valor total de R\$ 494.170,80 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e setenta reais e oitenta centavos). Valor Global: R\$ 2.891.392,80 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Belo Campo-Ba, 08/07/2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 006-07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.
Contratada: Luan Nascimento Luz.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município.
Valor do contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data de Assinatura: 11 de Julho de 2022.
Prazo de duração: até 31/12/2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 007-07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.
Contratada: Gildásio Nogueira Avelar.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município.
Valor do contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data de Assinatura: 11 de Julho de 2022.
Prazo de duração: até 31/12/2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 008-07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.
Contratada: Diego ferraz da Silva.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município.
Valor do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Data de Assinatura: 11 de Julho de 2022.
Prazo de duração: até 31/12/2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 009-07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.
Contratada: JP Vieira e CIA Ltda.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município.
Valor do contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data de Assinatura: 11 de Julho de 2022.
Prazo de duração: até 31/12/2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO **ESTADO DA BAHIA**

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Pregoeiro Municipal torna público de Belo Campo-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 013/2022** realizado no dia 04/07/2022, às 09:00h, por via eletrônica no site www.licitacoes-e.com.br, para *Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: PRINT PAPELARIA LTDA, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Valor Global: R\$ 1.958.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil reais). Belo Campo-Ba, 15 de Julho de 2022. Jesiel Santos Viana – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 013/2022** realizado no dia 04/07/2022, às 09:00h, por via eletrônica no site www.licitacoes-e.com.br, para *Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: PRINT PAPELARIA LTDA, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Valor Global: R\$ 1.958.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil reais). Belo Campo-Ba, 15/07/2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 012-07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Print Papelaria Ltda.

Objeto: Fornecimento de Material Didático e Material de Expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais

Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data de Assinatura: 18 de Julho de 2022.

Prazo de duração: até 31/12/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO **ESTADO DA BAHIA**

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Pregoeiro Municipal torna público de Belo Campo-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 014/2022** realizado no dia 04/07/2022, às 14:30h, por via eletrônica no site www.licitacoes-e.com.br, para *Registro de Preços para eventual e Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: M B O DO LAGO, nos lotes 01, 03 e 04 com um valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); COPY 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos lotes 02, 05 e 06 com um valor total de R\$ 1.762.497,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais). Valor Global: R\$ 1.964.497,00 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais). Belo Campo-Ba, 07 de Julho de 2022. Jesiel Santos Viana – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 014/2022** realizado no dia 04/07/2022, às 14:30h, por via eletrônica no site www.licitacoes-e.com.br, para *Registro de Preços para eventual e Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante M B O DO LAGO, no lote 01, 03 e 04 com um valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); COPY 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos lotes 02, 05 e 06 com um valor total de R\$ 1.762.497,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais). Valor Global: R\$ 1.964.497,00 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais). Belo Campo-Ba, 07/07/2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os Serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 010-07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: M B O do Lago.

Objeto: Prestação de Serviços de na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de Assinatura: 11 de Julho de 2022.

Prazo de duração: até 31/12/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 010-07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Copy 3 Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data de Assinatura: 11 de Julho de 2022.

Prazo de duração: até 31/12/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 013/2022** que tem por objeto é o *Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, cuja sessão pública de licitação foi realizada no dia 04/07/2022, na Sede da Prefeitura Municipal, torna público que o Recurso Administrativo interposto pela licitante P V ROCHA SILVA LTDA (CNPJ: 40.368.353/0001-63) foi INDEFERIDO, e, e conforme parecer jurídico decide:

1º) Negar provimento e INDEFERIR os pedidos constantes no Recurso Administrativo apresentado pela licitante P V ROCHA SILVA LTDA (CNPJ: 40.368.353/0001-63), mantendo-se as decisões do Pregoeiro.

2º) Publicar o teor destas decisões no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 008-08/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Caetano Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços no Colégio Leoni Lima com Ampliação Colégio, Cobertura da Quadra Poliesportiva e Construção da Praça e Pavimentação das Vias adjacentes ao Colégio, no Povoado Timbó, Zona Rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 2.132.788,37 (dois milhões cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Data de Assinatura: 26 de Agosto de 2022.

Prazo de duração: 08 (oito) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 006-07/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LUAN NASCIMENTO LUZ NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **LUAN NASCIMENTO LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.626.560/0001-84, com sede na Rua TG31, nº 285, Lote 16, Quadra 28, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Luan Nascimento Luz, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.195.755-44, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 030.930.605-16, residente e domiciliado na Rua TG31, Quadra 28, nº 430, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** referente aos lotes 01 e 06 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com início de vigência na data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 25000 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 25001 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.015 - Manutenção da Alimentação Escolar

Atividade/Projeto: 2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022** com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: atacado.luan@gmail.com
- e) **Fac-Simile:** (77) 99831-2639
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022 Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, Secretária Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Luan Nascimento Luz
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Em 11 de Julho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: LUAN NASCIMENTO LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.626.560/0001-84, com sede na Rua TG31, nº 285, Lote 16, Quadra 28, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Luan Nascimento Luz, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.195.755-44, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 030.930.605-16, residente e domiciliado na Rua TG31, Quadra 28, nº 430, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	2.400	Kg	Achocolatado - (Embalagem de 400 gramas), mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado, a partir de matérias primas selecionadas, na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da agricultura. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	APTI	R\$14,99	R\$35.976,00
2	600	Kg	Achocolatado pó diet - (Embalagem de 400 gramas), mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado, a partir de matérias primas selecionadas, na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da agricultura. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	GOLD	R\$47,20	R\$28.320,00
2	80	Und	Adoçante dietético - Frasco com 100 ml, composto por esteviosídeo, a embalagem deverá conter externamente as informações nutricionais, número do lote, data da embalagem, validade mínima de 12 meses. Amostra p/ análise	LOWÇUCAR	R\$4,70	R\$376,00
2	200	Kg	Pó para gelatina - sabores variados. Embalagem plástica de 01 kg, com embalagem secundária em caixas de papelão, contendo 10 unidades. Validade mínima de 11 meses. Amostra p/ análise	APTI	R\$21,00	R\$4.200,00
2	50	Kg	Pó diet para gelatina - sabores variados. Embalagem plástica de 01 kg, com embalagem secundária em caixas de papelão, contendo 10 unidades. Validade mínima de 11 meses. Amostra p/ análise	APTI	R\$30,00	R\$1.500,00
2	3.600	Kg	Suco concentrado líquido de fruta - Sabores diversos. Suco	DAFRUTA	R\$14,98	R\$53.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro. Rendimento mínimo de 05 litros.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 124.300,00
LOTE 06						
32	9.500	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com peso líquido de 400 a 500 gramas, com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	PETYAN	R\$14,99	R\$142.405,00
33	1.800	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker Integral - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com peso líquido de 400 a 500 gramas, com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	PETYAN	R\$12,00	R\$21.600,00
34	8.000	Kg	Biscoito doce tipo maisena - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com peso líquido de 400 a 500 gramas, com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	PE LIANE	R\$17,94	R\$143.520,00
35	1.800	Kg	Biscoito zero lactose - sem glúten sem açúcar e sem ovo. Biscoito tipo cookies, contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fêcula de mandioca, extrato de soja, malto dextrina, agentes de crescimento (fosfato monocíclico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 120g a 150g. Sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo.	LIANE	R\$12,49	R\$22.482,00
36	4.500	Kg	Biscoito de polvilho - isento de glúten, formato tipo bola, pequeno, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 500 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Mínimo 300g.	FAVORITO	R\$24,50	R\$110.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 440.257,00
VALOR TOTAL						R\$ 564.557,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Luan Nascimento Luz
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 007-07/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GILDÁSIO NOGEIRA AVELAR NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **GILDÁSIO NOGEIRA AVELAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.233.833/0001-89, com sede no Av Joaquim Ferraz de Araujo, s/n, na cidade de Tremedal, Bahia, representada neste ato por Gildasio Nogueira Avelar, Brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 08.386.723-61, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 919.252.825-20, residente e domiciliado na av. Joaquim Ferras de Araujo, s/n, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** referente aos lotes 02, 03 e 05 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com início de vigência na data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 25000 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 25001 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.015 - Manutenção da Alimentação Escolar

Atividade/Projeto: 2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022** com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: gildasiog2nogueira@gmail.com
Fac-Simile: (77) 9 9978-3951
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2022 Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, Secretária Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Gildásio Nogueira Avelar
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Em 11 de Julho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **GILDÁSIO NOGEIRA AVELAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.233.833/0001-89, com sede no Av Joaquim Ferraz de Araujo, s/n, na cidade de Tremedal, Bahia, representada neste ato por Gildasio Nogueira Avelar, Brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 08.386.723-61, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 919.252.825-20, residente e domiciliado na av. Joaquim Ferras de Araujo, s/n, na cidade de Tremedal, Bahia.

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02						
7	6.500	Kg	Açúcar - refinado, branco, derivado da cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagens limpas, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da agricultura. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. Fardo 30 x 01 kg. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	VALE BAHIA	R\$5,00	R\$32.500,00
8	3.400	Kg	Café Torrado e Moído - com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de café, arábica, admitindo-se mistura de café comilonas em até 20% e no máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de quantidade. Amostra p/ análise.	BARRA DO CHOÇA	R\$37,50	R\$127.500,00
9	1.000	Kg	Sal refinado iodado - embalagem de 10 ou 30 X 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 08 meses na data da entrega.	PIRAMIDE	R\$1,20	R\$1.200,00
10	400	Kg	Arroz Integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Amostra p/ análise	SAFRA	R\$6,50	R\$2.600,00
11	8.000	Kg	Arroz parabolizado - classe longo fino, tipo 1, grãos inteiros, embalagens limpas, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. Fardo 30 x 01 kg. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise.	SAFRA	R\$5,45	R\$43.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

12	2.000	Kg	Arroz branco - tipo 1, grãos inteiros, embalagens limpas, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. Fardo 30 x 01 kg. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	SAFRA	R\$5,10	R\$10.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 217.600,00
LOTE 03						
13	4.200	Kg	Macarrão tipo parafuso - massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses na data da entrega.	PETYAN	R\$9,35	R\$39.270,00
14	500	kg	Macarrão tipo parafuso INTEGRAL - macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualqu	PETYAN	R\$8,00	R\$4.000,00
15	400	kg	Extrato de tomate - embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Sachê com 340 g. Validade de no mínimo 12 meses.	BONARE	R\$6,70	R\$2.680,00
16	6.000	Kg	Macarrão, tipo espaguete - massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise.	PETYAN	R\$8,00	R\$48.000,00
17	6.000	Kg	Feijão Cariquinha - Tipo 1, embalagem de 1 kg, fardo com 30 kg, livres de contaminação química, física ou biológica empacotada em sacos plásticos limpos, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados, com identificação do produto, marca do fabricante, data de empacotamento, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	SEMPRE VERDE	R\$12,66	R\$75.960,00
18	720	Kg	Feijão preto - Tipo 1, embalagem de 1 kg, fardo com 30 kg, livres de contaminação química, física ou biológica empacotada em sacos plásticos limpos, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados, com identificação do produto, marca do fabricante, data de empacotamento, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	SEMPRE VERDE	R\$12,66	R\$9.115,20
19	100	Kg	Macarrão tipo espaguete Integral - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PETYAN	R\$8,06	R\$806,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 179.831,20
LOTE 05						
24	120	Kg	Farinha de tapioca natural - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Amostra p/ análise.	SIMÃO	R\$9,92	R\$1.190,40
25	3.500	Kg	Farinha de mandioca - de 1ª qualidade, fina e torrada. Com cor, cheiro e sabor característicos. Empacotada em sacos plásticos limpos, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. Fardo 30 x 01 kg. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	KI SABOR	R\$4,95	R\$17.325,00
26	2.000	Kg	Farinha de trigo com fermento - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fardo 10 x 1 kg. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	SARANDI	R\$6,95	R\$13.900,00
27	4.840	Kg	Proteína texturizada de soja - soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos, devendo manter a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja, devendo conter no mínimo 25 gramas de proteínas para cada porção de 50 gramas. Embalagem íntegra de 500 g, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá	PRONTU SOY	R\$14,80	R\$71.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise			
28	150	Kg	Amido de Milho - C/ 500 gr. Produto amiláceo extraído do milho. Os amidos e féculas devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos (umidade de 14%p.p.), fermentados ou rançosos. Suas condições deverá estar de acordo com as NTA 02 e 37. Embalagem, caixa ou sacos de 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs.: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias. Amostra p/ análise	APTY	R\$14,48	R\$2.172,00
29	360	Kg	Aveia em Flocos Finos - embalagem primária: pacotes plásticos ou defino papel de 250 gr. Embalagem secundária: fardos de papel ou plásticos ou caixa de papelão, prazo mínimo de validade: 06 meses. Amostra p/ análise	PRONTU	R\$15,40	R\$5.544,00
30	150	Kg	Flocos de Milho - embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. 100% puro de excelente qualidade, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise.	VITAMILHO	R\$6,02	R\$903,00
31	900	Kg	Fubá de Milho - embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. 100% puro de excelente qualidade, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise.	BAHIA	R\$5,75	R\$5.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 117.841,40
VALOR TOTAL						R\$ 515.272,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Gildásio Nogueira Avelar
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 008-07/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIEGO FERRAZ DA SILVA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **DIEGO FERRAZ DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.781.665/0001-5, com sede na Av Vitória da Conquista, nº 300, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Diego Ferraz Silva, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 11.134.428-08, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 003.335.395-67, residente e domiciliado na Rua Saturnino, nº 749, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na **Pregão Eletrônico nº 012/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** referente aos lotes 04, 07, 10 e 12 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022 e Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com início de vigência na data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 25000 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 25001 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.015 - Manutenção da Alimentação Escolar

Atividade/Projeto: 2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022** com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: diegoferraz82@hotmail.com
Fac-Símile: (77) 9999-4809
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022 Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, Secretária Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Diego ferraz da Silva
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Em 11 de Julho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: DIEGO FERRAZ DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.781.665/0001-5, com sede na Av Vitória da Conquista, nº 300, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Diego Ferraz Silva, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 11.134.428-08, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 003.335.395-67, residente e domiciliado na Rua Saturnino, nº 749, centro, na cidade de Belo Campo, Bahiarresidente e domiciliado na av. Joaquim Ferras de Araujo, s/n, na cidade de Tremedal, Bahia.

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04						
20	480	Kg	Amendoim Verde – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Amostra p/ análise	PETIZ	R\$8,75	R\$4.200,00
21	1.120	Kg	Milho de Canjica amarela - grãos ou pedaços de grãos de milho, apresentando ausência parcial ou total do germen. Embalagem de 500 gramas, limpas, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados. Com data da fabricação, validade, e número do lote do produto. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	BAHIA	R\$6,50	R\$7.280,00
22	1.500	Kg	Milho de Pipoca - grãos ou pedaços de grãos de milho, apresentando ausência parcial ou total do germen. Embalagem de 500 gramas, limpas, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados. Com data da fabricação, validade, e número do lote do produto. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	LA FESTEIRA	R\$7,60	R\$11.400,00
23	320	Kg	Amendoim Seco – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Amostra p/ análise	PETIZ	R\$11,00	R\$3.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 26.400,00
LOTE 07						
37	50	Cx	Mucilon – mochilona multicereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses	NESTLÉ	R\$55,00	R\$2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			a contar a partir da data de entrega. Amostra p/ análise			
38	12.000	Kg	Leite em pó integral - com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelada. O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem obedecer à legislação em vigor. Embalagem com peso líquido mínimo de 200 gramas. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Validade mínima de 08 meses na data da entrega.	DAMARE	R\$43,41	R\$520.920,00
39	3.000	kg	Cacau 100% , embalagem de 150g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	DR. OETKER	R\$10,49	R\$31.470,00
40	3.000	kg	FERMENTO QUÍMICO , em pó, pote, contendo 250g: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA	ROYAL	R\$2,50	R\$7.500,00
41	4.000	ml	LEITE DE COCO , VIDRO de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade.	BOM COCO	R\$4,59	R\$18.360,00
42	1.500	Kg	Coco Ralado - desidratado e parcialmente desengordurado (baixo teor de gordura). 1ª Qualidade. Pacotes de 100 g. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado. Deve ser elaborado a partir de frutos são e maduros. O produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro não rançoso, sabor não rançoso. O produto não deve apresentar sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente, e embalagem secundária de caixas papelão resistente. A embalagem deverá ter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Amostra p/ análise	DINOCOCO	R\$31,00	R\$46.500,00
43	500	Kg	Leite em pó zero lactose - a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e número de lote, data de validade, condições armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SOY MILK	R\$48,00	R\$24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 651.500,00
LOTE 10						
59	6.000	Kg	Polpa de frutas - integral de diversos sabores, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Amostra p/ análise	POLIPOLPAS	R\$9,84	R\$59.040,00
60	12.800	Lt	Iogurte integral - sabores diversos (embalagem primária: garrafa de polietileno 180g) Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado com frutas ou polpa de frutas, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias a contar da data de entrega, em carro próprio refrigerado, conforme calendário anexo. Amostra p/ análise.	DO SÍTIO	R\$4,26	R\$54.528,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 113.568,00
LOTE 12						
69	2.560	Kg	Carne bovina (corte músculo moído) - magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com identificação do produto, especificação de peso, validade e marca e procedência. Amostra p/ análise.	FRIBOI	R\$38,99	R\$99.814,40
70	2.000	kg	Carne Suína, tipo lombo, cortada na hora. Com cor, odor e sabor característico	FRIBOI	R\$26,33	R\$52.660,00
71	1.000	kg	SALSICHA , pct de 5KG: Com carne de frango, carne bovina.	REZENDE	R\$13,13	R\$13.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			água, proteína de soja, carne mecanizada separada de aves, pele de frango, amido, sal e condimentos naturais. Resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos.			
72	3.120	Kg	Carne de sol bovina, SALGADA - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	FRIBOI	R\$44,66	R\$139.339,20
73	4.800	Kg	Peito de Frango (sem osso e sem pele) - congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, identificação do produto, marca/procedência. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega. Amostra p/ análise	AVINOR	R\$27,30	R\$131.040,00
74	4.800	Kg	Coxa e Sobre coxa - congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, identificação do produto, marca/procedência. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega. Amostra p/ análise	AVINOR	R\$15,67	R\$75.216,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 511.199,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.302.667,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Diego ferraz da Silva
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 009-07/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JP VIEIRA E CIA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **JP VIEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.390.843/0001-68, com sede na Praça João Ferreira, nº 277, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Julia Prado Vieira, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 20.748.307-85, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 070.226.575-64, residente e domiciliado na av. Joaquim Ferras de Araujo, s/n, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Eletrônico nº 012/2022 e Ata de Registro de Preços nº 020/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 020/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** referente aos lotes 08, 09, 11 e 13 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022 e Ata de Registro de Preços nº 020/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022, com início de vigência na data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 25000 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 25001 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.015 - Manutenção da Alimentação Escolar

Atividade/Projeto: 2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022** com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 020/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: k1pe@bol.com.br
Fac-Símile: (77) 3437-2386
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022 Ata de Registro de Preços nº 020/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, Secretária Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

JP Vieira e CIA Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Em 11 de Julho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar no Município** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: JP VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.390.843/0001-68, com sede na Praça João Ferreira, nº 277, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Julia Prado Vieira, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 20.748.307-85, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 070.226.575-64, residente e domiciliado na av. Joaquim Ferras de Araujo, s/n, na cidade de Tremedal, Bahia.

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 08						
44	2.500	Kg	Manga - De primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Amostra p/ análise	IN NATURA	R\$5,99	R\$14.975,00
45	400	kg	Uva passa escura sem sementes – podendo conter óleo mineral e / ou açúcar na sua composição. Embalagem íntegra de 200 g. Deverá constar da de fabricação, data de validade, e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses data de entrega.	IN NATURA	R\$29,99	R\$11.996,00
46	2.200	Kg	Pimentão selecionado - de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Amostra p/ análise.	IN NATURA	R\$7,99	R\$17.578,00
47	1.000	Kg	Tomate paulista - Orgânico. Fresco, de boa qualidade, médio estágio de maturação. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Com etiqueta e peso. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Amostra p/ análise.	IN NATURA	R\$6,99	R\$6.990,00
48	1.000	Kg	Banana da Terra: Banana da terra - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R\$8,99	R\$8.990,00
49	1.000	Kg	Repolho verde - novo de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou	IN NATURA	R\$7,99	R\$7.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Amostra p/ análise			
50	1.920	Kg	Maçã vermelha - tipo gala de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, especial, unidades médias aproximadamente 150g. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. Deve estar acondicionada em caixas de papelão com no máximo 18 kg, encartelada ou em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. As maçãs devem ser sãs, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Amostra p/ análise.	IN NATURA	R\$9,99	R\$19.180,80
51	1.000	Kg	Alho - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos verdes, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Amostra p/ análise	IN NATURA	R\$24,99	R\$24.990,00
52	2.440	Kg	Cebola Branca - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos verdes, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Amostra p/ análise	IN NATURA	R\$5,99	R\$14.615,60
53	1.500	Kg	Batata Inglesa – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$5,99	R\$8.985,00
54	1.000	Cx	Chuchu – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Amostra p/ análise	IN NATURA	R\$59,90	R\$59.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 196.190,40
LOTE 09						
55	29.520	UND	Ovos de galinha de granja tipo grande - Brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 12 unidades (dúzia) em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor. Entrega conforme calendário anexo. Amostra p/ análise.	SOMAI	R\$0,65	R\$19.188,00
56	400	Cx	Óleo de soja refinado - em garrafas pet. Embalagem de 900 ml. Valor Nutricional (por 15 ml): Vcal. – 120cal Gordura Total: 14g Gordura Sat. – 2g Gordura Monoinsaturada – 4g Gordura Polinsaturada – 8g Vit. E – 2mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Referencia Sadia, Soya, ABC ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega na unidade	SOYA	R\$240,00	R\$96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			requisitante.			
57	500	kg	Queijo muçarela. Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. embalagem de 1kg.	VERONA	R\$45,00	R\$22.500,00
58	60	Cx	Manteiga Enriquecida com vitaminas - embalagem atóxica contendo 250 g e caixa com 24 unidades, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	VERONA	R\$196,56	R\$11.793,60
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 149.481,60
LOTE 11						
61	192	Kg	Canela em pau - (embalagem de 30 g) Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses. Amostra para análise.	MAIS Q' DELÍCIA	R\$99,90	R\$19.180,80
62	200	kg	Açafrão produto isento de glúten. 100% puro, de excelente qualidade, pó amarelo. Fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de sujidades. Embalagem íntacta de 01 kg, deverá constar data de fabricação data de validade. Amostra p/ análise	MAIS Q' DELÍCIA	R\$45,00	R\$9.000,00
63	64	Kg	Canela em pó - (embalagem de 30 g) Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses. Amostra para análise.	MAIS Q' DELÍCIA	R\$105,00	R\$6.720,00
64	200	kg	LOURO EM FOLHAS SECAS: embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	MAIS Q' DELÍCIA	R\$110,00	R\$22.000,00
65	200	Cx	Coentro seco - Extraído de sementes de coentro de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAIS Q' DELÍCIA	R\$35,00	R\$7.000,00
66	200	kg	Cominho - produto isento de glúten. 100% puro, de excelente qualidade, Fino, de fácil escoamento, isento de sujidades. Embalagem íntacta de 01 kg, deverá constar data de fabricação data de validade. Amostra p/ análise	MAIS Q' DELÍCIA	R\$35,00	R\$7.000,00
67	400	Kg	Orégano – Característica: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto cheiro e sabor característico. Embalagens: Embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução RDC Nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: Mínimo de 6 meses	MAIS Q' DELÍCIA	R\$38,00	R\$15.200,00
68	200	Kg	Colorau em pó - produto isento de glúten. 100% puro, de excelente qualidade, pó vermelho. Fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de sujidades. Embalagem íntacta de 01kg, deverá constar	MAIS Q' DELÍCIA	R\$11,99	R\$2.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			data de fabricação	data de validade	Amostra p/ análise.			
VALOR TOTAL DO LOTE 11								R\$ 88.498,80
LOTE 13								
75	50.000	UND	Pães de leite e/ou doce - peso unitário mínimo de 50 gramas , produtos obtidos por processamento tecnológico adequado, massa preparada com todos os ingredientes necessários a este alimento, sabor agradável, consistência suave e macio, livre de fungos, mofo e quaisquer contaminações físicas. O produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 5 dias. Embalados em Polipropileno-PP resistente, lacrado, atóxicos com data de validade e tabela nutricional. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Os alimentos deverão ser fabricados no estabelecimento que foi apresentado o alvará da vigilância sanitária e apresentar Manual de Boas Práticas de Fabricação de alimentos (DECRETO – LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969, Capítulo IX. Artigo 45, 46 e 47). As entregas deverão ocorrer conforme necessidade do setor responsável. Amostra p/ análise			PANIFICADORA MODELO	R\$0,60	R\$30.000,00
76	50.000	UND	Pão Francês - peso unitário mínimo de 50 gramas , produto obtido por processamento tecnológico adequado, massa preparada com todos os ingredientes necessários a este alimento, sabor agradável, consistência interna suave e macia, casca crocante, livre de fungos, mofo e quaisquer contaminações físicas. O produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 5 dias. Embalados em Polipropileno-PP resistente, lacrado, atóxicos com data de validade e tabela nutricional. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Os alimentos deverão ser fabricados no estabelecimento que foi apresentado o alvará da vigilância sanitária e apresentar Manual de Boas Práticas de Fabricação de alimentos (DECRETO – LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969, Capítulo IX. Artigo 45, 46 e 47). As entregas deverão ocorrer conforme necessidade do setor responsável. Amostra p/ análise			PANIFICADORA MODELO	R\$0,60	R\$30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13								R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 494.170,80

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

JP Vieira e CIA Ltda
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 010-07/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO CAMPO-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA** E A **EMPRESA M B O DO LAGO** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **M B O DO LAGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.466.193/0001-73, com sede na Rua da Ponte, nº 08, Centro, na cidade de Muniz Ferreira, Bahia, representada neste ato por Maria Benedita Oliveira do Lago, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 01.843.064-34, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 196.832.515-87, residente e domiciliada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 199, bairro São Benedito, na cidade de santo Antônio de Jesus, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 014/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 022/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 014/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 022/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** referente aos lotes 01, 03 e 04 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 022/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida prestação dos serviços que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022 com vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Órgão: 20000 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 20001 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 21000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 21001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 23000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 23001 - Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 24000 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 25000 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 25001 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade/Projeto: 1.061 - Implantação e Manutenção de Infocentros
Atividade/Projeto: 1.065 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares
Atividade/Projeto: 2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
Atividade/Projeto: 2.038 - Desenvolvimento das Ações da Educação Infantil
Atividade/Projeto: 2.039 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Atividade/Projeto: 2.041 - Programa Educação Jovens e Adultos
Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
Atividade/Projeto: 2.067 - Gestão de Programas Especiais de Alfabetização
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 26000 - Secretaria de Transportes
Unidade: 26001 - Secretaria de Transporte
Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 27000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 27001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 28000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 28001 - Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.085 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 29000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 29001 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.087 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 29000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 29002 - Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Atividade/Projeto: 1.069 - Programa de Apoio Familiar Municipal
Atividade/Projeto: 2.072 - Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável - PBF/PBV
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção do Centro de Referência
Atividade/Projeto: 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD
Atividade/Projeto: 2.089 - Gestão das Ações do Benefício Eventual
Atividade/Projeto: 2.090 - Desenvolvimento das Ações do Piso de Média e Alta Complexidade
Atividade/Projeto: 2.103 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - FMAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 30000 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 30001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 022/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Prestar os serviços solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, independentemente da quantidade solicitada;
- d) Atender as Ordens de Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Serviços:

Endereço de E-mail: mbografica@gmail.com

Fac-Simile: (75) 98801-3062 / (75) 98232-5669

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 014/2022 Ata de Registro de Preços nº 022/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Isaque Ruas Lima Silva**, Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

M B O do Lago
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Em 11 de Julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Prestação de Serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais** por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: M B O DO LAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.466.193/0001-73, com sede na Rua da Ponte, nº 08, Centro, na cidade de Muniz Ferreira, Bahia, representada neste ato por Maria Benedita Oliveira do Lago, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 01.843.064-34, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 196.832.515-87, residente e domiciliada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 199, bairro São Benedito, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	UNITÁRIO
LOTE 01 - SECRETARIA DE SAÚDE					
ATENÇÃO BÁSICA					
1	300	BLC.	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 20,5X13,5, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$3,75	RS\$1.125,00
2	1.000	BLC.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 20,5X15, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$3,75	RS\$3.750,00
3	500	BLC.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 20,5X15, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$3,75	RS\$1.875,00
4	1.000	BLC.	FICHA CLÍNICA PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 21 X30 1X1 CORES PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	RS\$7.400,00
5	500	BLC.	FICHA CLÍNICA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 21 X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	RS\$3.700,00
6	3.000	UNID.	CARTÃO DA GESTANTE, 18X30, 4X4 CORES, PAPEL TRIPLEX 250GR- FRENTE E VERSO- IMPRESSÃO COLORIDA	R\$0,56	RS\$1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

7	500	BLC.	SISVAN - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR (FRENTE E VERSO)	R\$7,40	R\$3.700,00
8	500	BLC.	SISVAN - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR INDIVÍDUO COM 5 ANOS DE IDADE OU MAIS, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR (FRENTE E VERSO)	R\$7,00	R\$3.500,00
9	300	BLC.	REGISTRO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇO – RPS, 21 X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
10	200	BLC.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA-I, 21X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.480,00
11	2.000	UNID.	CARTÃO DO HIPERDIA 17X23, 1X0 CORES, PAPEL TRIPLEX (CARTÃO)	R\$0,56	R\$1.120,00
12	2.500	UNID.	CARTÃO DO PSE 17X23, 1X0 CORES, PAPEL TRIPLEX (CARTÃO)	R\$0,35	R\$875,00
13	1.000	UNID.	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 17X23, 1X0 CORES, PAPEL TRIPLEX (CARTÃO)	R\$0,56	R\$560,00
14	300	BLC.	FICHA CLÍNICA DE ATENDIMENTO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, 21X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
15	500	BLC.	REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DOS ACS, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$3.700,00
16	70	BLC.	MS - MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS, 20 X15, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$518,00
17	60	BLC.	MS - CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS, 21X25, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$444,00
18	60	BLC.	MS - MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS, 20 X15, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$444,00
19	100	BLC.	MS - FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO, 20 X15, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$740,00
20	100	BLC.	MS - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS, 21X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$740,00
21	300	BLC.	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR- PAPEL TRIPLEX, 18X10	R\$0,70	R\$210,00
22	5.000	UNID.	CARTÃO DA FAMÍLIA, 15X20, 1X1 CORES, PAPEL CARTÃO	R\$0,35	R\$1.750,00
23	5.000	UNID.	ENVELOPE DA FAMÍLIA, 24X34, 1X0 CORES (COR BRANCA)	R\$0,90	R\$4.500,00
24	500	BLC.	RELAÇÃO DE VISITAS REALIZADAS PELO ACS, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,50	R\$3.750,00
25	5.000	UNID.	FICHA DE CADASTRAMENTO FAMILIAR - FICHA A, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL TRIPLEX FOSCO (CARTÃO)	R\$0,70	R\$3.500,00
26	5.000	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO 18X11, 1X0 CORES	R\$0,56	R\$2.800,00
27	2.000	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE 24X34, 1X0 CORES	R\$0,90	R\$1.800,00
28	200	BLC.	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTA REFERÊNCIA, 21X30, 1,0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,29	R\$1.458,00
29	100	BLC.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 21X30, COLORIDO, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$740,00
30	150	BLC.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, 21X30, COLORIDO, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.110,00
31	150	BLC.	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA, 21X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.110,00
32	300	BLC.	FICHA D - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES 21X30 1X1 CORES PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
33	200	BLC.	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES, 21X30 1X1 CORES PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

34	150	BLC.	RELATÓRIO PMA2, 21X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.110,00
35	150	BLC.	RELATÓRIO SSA2, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.110,00
36	100	BLC.	RELATÓRIO PMA2-COMPLEMENTAR, 21X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$740,00
37	20.000	UNID.	FOLDER INFORMATIVO COLORIDO PAPEL 75G	R\$0,35	R\$7.000,00
38	100	BLC.	FICHA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$740,00
39	100	BLC	FICHA 3.B - NOTIFICAÇÕES DE NASCIDO VIVOS - INTEGRAÇÃO DA ROTINAS DO SIAB E SINASC, 21X30, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$740,00
40	150	BLC	FICHA 3.A - NOTIFICAÇÕES DE ÓBITOS - INTEGRAÇÃO DA ROTINAS DO SIAB E SINASC 21X30 1X0 CORES PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.110,00
41	200	BLC	FICHA B. ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.480,00
42	200	BLC	FICHA B. ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HIPERTENSÃO, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.480,00
43	100	BLC	FICHA B. ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$740,00
44	100	BLC	FICHA B. ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP.75GR	R\$7,40	R\$740,00
45	250	BLC	FICHA B. ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.850,00
46	50	UNID.	ÁLBUM SERIADO 30 FOLHAS, COLORIDO, 60X84, PAPEL CARTÃO	R\$17,00	R\$850,00
47	5.000	UNID	FOLDER INFORMATIVO, PAPEL COUCHÊ – A4 90g - IMPRESSÃO COLORIDA	R\$0,42	R\$2.100,00
48	300	BLC	FICHA ANAMNESE- 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
49	300	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
50	300	BLC	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
51	300	BLC	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
52	300	BLC	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS (FRENTE E VERSO), 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
53	300	BLC	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
54	500	BLC	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL TRIPLEX. 75GR	R\$7,40	R\$3.700,00
55	300	BLC	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS(FRENTE E VERSO), 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
56	300	BLC	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS SOMENTE VERSO, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
57	500	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS(FRENTE E VERSO), 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$3.700,00
58	5.000	UNID	CARTÃO DO PSE - PAPEL CARTÃO VERDE CLARO 23,5X16/ IMPRESSÃO COLORIDA	R\$0,42	R\$2.100,00
59	100	BLC	FICHA DE REGISTRO DAS ALTERAÇÕES DO PSE, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR (FRENTE E VERSO)	R\$7,40	R\$740,00
60	300	BLC	FICHA DE COLETA DE TRIAGEM PRÉ-NATAL, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$2.220,00
61	200	BLC	FICHA DE COLETA TRIAGEM NEONATAL, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$7,40	R\$1.480,00
62	1.000	BLC	FICHA DE ALTA HOSPITALAR PARA ATENÇÃO BÁSICA	R\$7,40	R\$7.400,00
63	100	BLC	ATESTADO DE COMPARECIMENTO 20,5X15-1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$3,75	R\$375,00
64	40	UNID	LIVRO DE PRÉ-NATAL ENCADERNADO, 100 FOLHAS 20,5X15-1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR (FRENTE E	R\$21,00	R\$840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

			VERSO)		
65	30	UNID	LIVRO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR ENCADERNADO, 100 FOLHAS 20,5X15-1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR(FRENTE E VERSO)	RS\$21,00	RS\$630,00
66	30	UNID	LIVRO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ENCADERNADO, 100 FOLHAS 20,5X15-1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	RS\$21,00	RS\$630,00
67	10	UNID	LIVRO DE PREVENTIVO, 100 FOLHAS 20,5X15-1X0 CORES, PAPEL AP.75GR	RS\$21,10	RS\$211,00
68	10	UNID	LIVRO DE HIPERDIA ENCADERNADO, 100 FOLHAS 20,5X15-1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	RS\$21,00	RS\$210,00
69	10	UNID	LIVRO DE CUIDADO CONTINUADO ENCADERNADO, 100 FOLHAS 20,5X15-1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	RS\$21,00	RS\$210,00
70	100	UNID	AGENDA DA GESTANTE- IMPRESSÃO COLORIDA (FRENTE E VERSO), COM 25 PÁGINAS	RS\$14,00	RS\$1.400,00
71	50	BLC	APAC - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE AHA COMPLEXIDADE, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP.75GR	RS\$7,70	RS\$385,00
VALOR LOTE 01					RS\$134.000,00
LOTE 03 CAPS					
99	100	BLOCOS	FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS – OFÍCIO BRANCO A4 - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	RS\$6,78	RS\$678,00
100	2.500	UNID	FICHA DE ATRICULAÇÃO – OFICIO BRANCO A4 - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	RS\$0,18	RS\$450,00
101	200	UNID	IMPRESSÃO FOTOGRAFIA - IMPRESSÃO COLORIDA A4	RS\$2,64	RS\$528,00
102	1.000	UNID	CARTÃO DE ACOLHIMENTO – PAPEL CARTÃO AMARELO CLARO 18X12,5/ IMPRESSÃO COLORIDA	RS\$0,62	RS\$620,00
103	100	BLOCOS	RECEITUÁRIO BRANCO CAPS, OFÍCIO BRANCO 15,5X20,5 - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	RS\$6,78	RS\$678,00
104	1.000	UNID	CARTÃO CAPS - PAPEL CARTÃO VERDE CLARO 23,5X16/ IMPRESSÃO COLORIDA	RS\$0,49	RS\$490,00
105	1.000	UNID	CARTÃO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL – PAPEL CARTÃO BRANCO 23,5X16/ IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	RS\$0,49	RS\$490,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
106	50	BLC	AUTO DE INFRAÇÃO – 3 VIAS: 1ª BRANCA, 2ª VERDE, 3ª ROSA, PAPEL A4	RS\$18,48	RS\$924,00
107	50	BLC	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – 3 VIAS: 1ª BRANCA, 2ª VERDE, 3ª ROSA, PAPEL A4	RS\$18,48	RS\$924,00
108	300	UNID.	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO 24X34cm	RS\$0,78	RS\$234,00
109	2	BLC	FICHA PARA REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B	RS\$18,48	RS\$36,96
110	2	BLC	FICHA CADASTRAL DE PRESCRITOR RECEITA B	RS\$18,48	RS\$36,96
111	5.000	UNID.	PANFLETO 15x20cm	RS\$0,18	RS\$900,00
112	30	BLC	INFORMAÇÕES PARA PROCESSO – FOLHA BRANCA, PAPEL A4, LINHAS FRENTE E VERSO	RS\$12,32	RS\$369,60
113	50	BLC	NOTIFICAÇÃO - 3 VIAS: 1ª BRANCA, 2ª VERDE, 3ª ROSA, PAPEL A4	RS\$12,32	RS\$616,00
114	50	BLC	ROTEIRO DE NOTIFICAÇÃO- 3 VIAS: 1ª BRANCA, 2ª VERDE, 3ª ROSA, PAPEL A4	RS\$12,32	RS\$616,00
115	300	BLC	RECEITUÁRIO B	RS\$6,16	RS\$1.848,00
116	10	BLC	TERMO DE DESINTERDIÇÃO– 3 VIAS: 1ª BRANCA, 2ª VERDE, 3ª ROSA, PAPEL A4	RS\$12,32	RS\$123,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
117	2.000	UNID	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL EM PAPEL CARTÃO (IMPRESSÃO PRETO E BRANCO)	RS\$0,31	RS\$620,00
118	600	UNID.	CARTÃO DE CRIANÇA (CADERNETA) IMPRESSÃO COLORIDA	RS\$0,62	RS\$372,00
119	300	UNID	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO, PAPEL CARTÃO	RS\$0,60	RS\$180,00
120	250	UNID.	MAPA DIÁRIO DE VACINAS APLICADAS FRENTE E VERSO	RS\$0,36	RS\$90,00
121	300	UNID	BOLETIM DE DOSES APLICADAS NO APIWEB FRENTE E VERSO	RS\$0,36	RS\$108,00
122	500	UNID	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS DE ROTINA FRENTE E VERSO	RS\$0,36	RS\$180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

123	10	BLC.	FICHA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS ,21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$12,31	R\$123,10
124	10	BLC.	FICHA DE ANTIRRÁBICA HUMANA,21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$12,31	R\$123,10
125	5	BLC.	CONSOLIDADO DE PLANILHA DE DIARRÉIA ,21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$18,48	R\$92,40
126	10	BLC.	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, 21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$12,40	R\$124,00
127	10	BLC.	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR ACE-PAPEL TRIPLEX, 18X10	R\$6,15	R\$61,50
128	10	BLC.	PNCD- REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL,21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$12,30	R\$123,00
129	10	BLC.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS (FRENTE E VERSO),21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$12,30	R\$123,00
130	10	BLC.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN , 2 VIAS(1º VIA BRANCA, 2º VIA VERDE) ,21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$12,30	R\$123,00
131	5	BLC.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MULHER EM IDADE FÉRTIL ,21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$18,48	R\$92,40
132	5	BLC.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO ,21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$18,48	R\$92,40
133	5	BLC.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL (AUTÓPSIA VERBAL),21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$18,48	R\$92,40
134	5	BLC.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL (SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL),21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$18,48	R\$92,40
135	5	BLC.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL (SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR),21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$18,48	R\$92,40
136	5	BLC.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO POR CAUSA MAL DEFINIDA (FRENTE E VERSO),21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$18,48	R\$92,40
137	5	BLC.	KIT DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA- AUTÓPSIA VERBAL (FRENTE E VERSO),21X30, 1X1 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$18,48	R\$92,40
138	1	UNID.	SUPORTE PARA BANNER	R\$45,68	R\$45,68
139	2.000	UNID	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 TIMBRADO	R\$0,78	R\$1.560,00
FARMÁCIA BÁSICA					
140	1.000	UNID	FOLHA DE OFICIO A4 TIMBRADO	R\$0,18	R\$180,00
141	100	BLC	BLOCO TIPO RECEITUÁRIO TIMBRADO	R\$6,15	R\$615,00
142	5.000	UNID.	SACOLAS PLÁSTICAS TIMBRADAS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SECRETARIA DE SAÚDE E LOGOMARCA DA CAF (TAMANHO ÚNICO CAPACIDADE ATÉ 2 KILOS)	R\$0,78	R\$3.900,00
SAMU					
143	100	UNID	TALÃO DE FICHA DE OCORRÊNCIA	R\$4,40	R\$440,00
144	250	UNID.	CARTILHA PRIMEIROS SOCORROS	R\$7,92	R\$1.980,00
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
145	200	UNID	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO GRANDE	R\$0,97	R\$194,00
146	5	BLC.	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	R\$18,48	R\$92,40
147	5	BLC.	FICHA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/ DIRES/ SURGES LAUDO MÉDICO TFD- INTERESTADUAL	R\$18,48	R\$92,40
UNIDADE HOSPITALAR					
148	50	BLC.	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE VIEIRA 20,5X13,5, 1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$6,15	R\$307,50
149	200	BLC.	RECEITUÁRIO BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE VIEIRA, 20,5X15-1X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	R\$3,70	R\$740,00
150	200	BLC.	FICHA CLÍNICA HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE VIEIRA, 21 X30 1X1 CORES PAPEL AP. 75GR	R\$6,70	R\$1.340,00
151	1.000	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO 18X11, 1X0 CORES	R\$0,62	R\$620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

152	1.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE 40X40, 1X0 CORES	R\$2,00	R\$2.000,00
153	50	BLC	FICHA DE ADMISSÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM HOPITAL MUNICIPAL VICENTE VIEIRA – 21 X30 1X1 PAPEL AP. 75GR. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	R\$6,78	R\$339,00
154	10	BLC	FICHA DE BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA 30 X21 1X2 (FRENTE E VERSO) CORES PAPEL AP. 75GR.	R\$12,30	R\$123,00
155	10	BLC	FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA 21 X30 1X1 CORES PAPEL AP. 75GR.	R\$12,00	R\$120,00
156	10	BLC	FICHA DE INTERNAÇÃO OBSTÉTRICA E PARTOGRAMA – 21 X30 1X2 (FRENTE E VERSO) PAPEL AP. 75GR. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	R\$18,00	R\$180,00
157	10	BLC	FICHA DE ADMISSÃO DO RECÊM NASCIDO - 21 X30 1X2 (FRENTE E VERSO) PAPEL AP. 75GR. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	R\$12,24	R\$122,40
158	200	BLC	FICHA DE EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – 30 X 21 1X1 PAPEL AP. 75GR. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	R\$6,78	R\$1.356,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$30.000,00
LOTE 04					
159	8.000	UNI	PANFLETOS 10X15 4X0 PAPEL COUCHÊ 90g	R\$0,08	R\$640,00
160	8.000	UNI	PANFLETOS 10X15 4X4 PAPEL COUCHÊ 90g	R\$0,14	R\$1.120,00
161	8.000	UNI	PANFLETOS 15X21 4X0 PAPEL COUCHÊ 90g	R\$0,12	R\$960,00
162	8.000	UNID.	PANFLETOS 15X21 4X4 PAPEL COUCHÊ 90g	R\$0,21	R\$1.680,00
163	1000	UN	DIÁRIO DE CLASSE PRIMARIO CAPA COLORIDA 20X30 MIOLO 20X30 1X1	R\$12,40	R\$12.400,00
164	2.000	UN	Envelopes tamanho A4 TIMBRADO	R\$0,75	R\$1.500,00
165	1000	UNID.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 20X30	R\$1,00	R\$1.000,00
166	1000	UNID.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 15X20	R\$0,70	R\$700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$20.000,00
VALOR TOTAL					R\$184.000,00
OBS.: Todos os blocos que não tiverem quantidade de folhas especificada no item desta planilha, devem conter no mínimo 100 (cem) unidades de cada item.					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2022**.

2.2 - O fornecedor/prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

M B O do Lago
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 010-07/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COPY 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **COPY 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.734.138/0001-29, com sede no Praça João Ferreira, nº 278, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Oziel Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.575.246-92, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 049.454.045-18, residente e domiciliado na Rua Filomeno Viana, nº 288, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na **Pregão Eletrônico nº 014/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 023/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 014/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 023/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** referente aos lotes 02, 05 e 06 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 023/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022 com vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 20000 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 20001 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Órgão: 21000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 21001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 23000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 23001 - Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 24000 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 25000 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 25001 - Secretaria de Municipal de Educação
Atividade/Projeto: 1.061 - Implantação e Manutenção de Infocentros
Atividade/Projeto: 1.065 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares
Atividade/Projeto: 2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
Atividade/Projeto: 2.038 - Desenvolvimento das Ações da Educação Infantil
Atividade/Projeto: 2.039 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Atividade/Projeto: 2.041 - Programa Educação Jovens e Adultos
Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
Atividade/Projeto: 2.067 - Gestão de Programas Especiais de Alfabetização
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 26000 - Secretaria de Transportes
Unidade: 26001 - Secretaria de Transporte
Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 27000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 27001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 28000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 28001 - Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.085 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 29000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 29001 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.087 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 29000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 29002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 1.069 - Programa de Apoio Familiar Municipal
Atividade/Projeto: 2.072 - Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável - PBF/PBV
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção do Centro de Referência
Atividade/Projeto: 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD
Atividade/Projeto: 2.089 - Gestão das Ações do Benefício Eventual
Atividade/Projeto: 2.090 - Desenvolvimento das Ações do Piso de Média e Alta Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Atividade/Projeto: 2.103 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - FMAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 30000 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 30001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e Ata de Registro de Preços nº 023/2022**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Prestar os serviços solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, independentemente da quantidade solicitada;
- d) Atender as Ordens de Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Serviços:

Endereço de E-mail: copy3belocampo@hotmail.com

Fac-Simile: (77) 3437-3172



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 014/2022 e Ata de Registro de Preços nº 023/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Isaque Ruas Lima Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Copy 3 Comércio e Serviços Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Em 11 de Julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Prestação de Serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: COPY 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.734.138/0001-29, com sede no Praça João Ferreira, nº 278, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Oziel Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.575.246-92, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 049.454.045-18, residente e domiciliado na Rua Filomeno Viana, nº 288, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	UNITÁRIO
LOTE 02					
72	500	MT²	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	R\$61,30	R\$30.650,00
73	200	UNID.	PERSIANAS DE MATERIAL LAVÁVEL 150X100	R\$87,60	R\$17.520,00
74	600	MT²	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	R\$78,80	R\$47.280,00
75	500	MT²	PLACA EM ACM COM ILUMINAÇÃO	R\$613,00	R\$306.500,00
76	500	MT²	PLACA EM ACM SEM ILUMINAÇÃO	R\$438,00	R\$219.000,00
77	1.000	UNID	CARTAZ - IMPRESSÃO COLORIDA A3	R\$3,50	R\$3.500,00
78	2.000	MT²	ADESIVOS COM CONFECÇÃO EM VINIL IMPRESSÃO COLORIDA	R\$78,80	R\$157.600,00
79	3.000	UNID	ADESIVOS COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4	R\$1,75	R\$5.250,00
80	500	UNID.	CRACHÁS COLORIDOS EM PVC COM SUPORTE	R\$10,50	R\$5.250,00
81	1.000	MT²	OUTDOOR - C/ IMPRESSÃO, COLORIDO, EM FORMATO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES	R\$19,29	R\$19.290,00
82	600	MT²	FACHADA EM ACM REVESTIMENTO PAREDE	R\$218,90	R\$131.340,00
83	10.000	UNID	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$4,15	R\$41.500,00
84	300	MT²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL (BIG HAND)	R\$17,50	R\$5.250,00
85	600	UNID	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM PVC 30X10CM	R\$11,39	R\$6.834,00
86	300	MT²	CAVALETE LONA COM METALON 20X20CM	R\$218,90	R\$65.670,00
87	500	UNID	TROFÉUS CONFECCIONADO EM MDF/ ACRÍLICO TAMANHO 25CM	R\$26,30	R\$13.150,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y3E1RNGAPKAA2UJNGMLFDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

88	500	UNID	TROFÉUS CONFECCIONADO EM MDF/ ACRÍLICO TAMANHO 35CM	R\$39,40	R\$19.700,00
89	500	UNID	TROFÉUS CONFECCIONADO EM MDF/ ACRÍLICO TAMANHO 50CM	R\$70,00	R\$35.000,00
90	3.000	UNID	MEDALHA 8X8CM CONFECCIONADA EM MDF 6MM E ADESIVO COM FITA	R\$3,50	R\$10.500,00
91	2.000	UNID	MEDALHA 8X8CM CONFECCIONADA EM MDF 3MM / ACRÍLICO 2MM COM FITA	R\$4,40	R\$8.800,00
92	400	MT ²	PLACA DE METALON COM LONA	R\$148,80	R\$59.520,00
93	200	UNID	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	R\$52,60	R\$10.520,00
94	200	UNID	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	R\$43,80	R\$8.760,00
95	200	UNID	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	R\$35,00	R\$7.000,00
96	200	UNID	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS 0 A 12 REPETIÇÕES R2	R\$157,70	R\$31.540,00
97	1.000	UNID	criação de arte para eventos para atender as secretarias.	R\$26,30	R\$26.300,00
98	500	UNID	CRACHÁS PARA EVENTO 10X15 COM CORDÃO	R\$3,55	R\$1.775,00
VALOR LOTE 02					R\$1.294.999,00
LOTE 05					
180	2.000	UND	CAMISA POLIESTER ESTAMPADA FRENTE E COSTAS GOLA REDONDA (CORES VARIADAS)	R\$28,80	R\$57.600,00
182	2.000	UND	CAMISA GOLA EM V POLIESTER ESTAMPADA FRENTE E COSTAS (CORES VARIADAS)	R\$33,64	R\$67.280,00
183	2.000	UND	CAMISA GOLA POLO POLIESTER ESTAMPADA FRENTE E COSTAS (CORES VARIADAS)	R\$48,00	R\$96.000,00
184	2.000	UNID	CAMISA ALGODÃO ESTAMPADA FRENTE E COSTAS GOLA REDONDA (CORES VARIADAS)	R\$52,87	R\$105.740,00
185	2.000	UNID	CAMISA GOLA POLO ALGODÃO ESTAMPADA FRENTE E COSTAS (CORES VARIADAS)	R\$57,70	R\$115.400,00
186	3.000	UND	ESTAMPA DE CAMISA FRENTE E COSTAS TAM A4	R\$7,66	R\$22.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$465.000,00
LOTE 06					
194	200	UNID	CARTAZ; EM PAPEL COUCHE; PESANDO 115GR; FORMATO A2; CORES EM POLICROMIA 4X0. DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO	R\$4,39	R\$878,00
195	200	UNID	- PASTA DE PAPEL PERSONALIZADA. EM PAPEL TRIPLEX; PESANDO 300GR; COM BOLSO; MEDINDO 45,6X43,5CM ABERTA; FECHADA COM 22,5 CM X 30,5CM; CORES EM POLICROMIA 4X4; ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO; EM CORTE E	R\$7,00	R\$1.400,00
197	500	UNID	FICHA DA POLÍCIA MILITAR	R\$0,44	R\$220,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$2.498,00
VALOR TOTAL					R\$1.762.497,00
OBS.: Todos os blocos que não tiverem quantidade de folhas especificada no item desta planilha, devem conter no mínimo 100 (cem) unidades de cada item.					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2022**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Copy 3 Comércio e Serviços Ltda
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 012-07/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRINT PAPELARIA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, e do outro lado a empresa **PRINT PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.772.410/0001-04, com sede na Av. Domingos Dias, nº 84, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Oziel Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.575.246-92, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 049.454.045-18, residente e domiciliado na Rua Filomeno Viana, nº 288, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 013/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 021/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Material Didático e Material de Expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 013/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 021/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Anexo I Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 021/2022**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 31/12/2022 com vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 20000 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 20001 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Órgão: 21000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 21001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 23000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 23001 - Secretaria de Agricultura
Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 24000 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 25000 - Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 25001 - Secretaria de Municipal de Educação
Atividade/Projeto: 1.061 - Implantação e Manutenção de Infocentros
Atividade/Projeto: 1.065 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares
Atividade/Projeto: 2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
Atividade/Projeto: 2.038 - Desenvolvimento das Ações da Educação Infantil
Atividade/Projeto: 2.039 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
Atividade/Projeto: 2.041 - Programa Educação Jovens e Adultos
Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
Atividade/Projeto: 2.067 - Gestão de Programas Especiais de Alfabetização
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 26000 - Secretaria de Transportes
Unidade: 26001 - Secretaria de Transporte
Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 27000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 27001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 28000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 28001 - Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.085 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 29000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 29001 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.087 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 29000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 29002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 1.069 - Programa de Apoio Familiar Municipal
Atividade/Projeto: 2.072 - Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável - PBF/PBV
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção do Centro de Referência
Atividade/Projeto: 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD
Atividade/Projeto: 2.089 - Gestão das Ações do Benefício Eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

Atividade/Projeto: 2.090 - Desenvolvimento das Ações do Piso de Média e Alta Complexidade

Atividade/Projeto: 2.103 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 30000 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 30001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022** com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 021/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: print.papelaria@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 99969-3345
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2022 Ata de Registro de Preços nº 021/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Isaque Ruas Lima Silva**, Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 18 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Print Papelaria Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Em 18 de Julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Fábio Maia Prado** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Vanusa Ruas Freire Viana**, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Material Didático e Material de Expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: PRINT PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.772.410/0001-04, com sede na Av. Domingos Dias, nº 84, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Oziel Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.575.246-92, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 049.454.045-18, residente e domiciliado na Rua Filomeno Viana, nº 288, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	3.000	UNID.	Apontador simples	VMP	R\$0,55	R\$1.650,00
2	1.000	UNID.	Apontador de ferro	VMP	R\$0,80	R\$800,00
3	600	UNID.	Agenda Permanente	TILIBRA	R\$26,70	R\$16.020,00
4	1.000	UNID.	Espiral 20MM	MARPAX	R\$0,40	R\$400,00
5	100	UNID.	Almofada p/ carimbo	RADEX	R\$7,00	R\$700,00
6	100	UNID.	Agulhas para barbante 3,5	CÍRCULO	R\$1,65	R\$165,00
7	100	UNID.	Agulhas de crochê	CÍRCULO	R\$2,65	R\$265,00
8	100	UNID.	Alfinete de ferro	ACC	R\$0,26	R\$26,00
9	1.000	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE BOA QUALIDADE	RADEX	R\$6,00	R\$6.000,00
10	500	UNID.	Bateria 3V	PANASONIC	R\$3,70	R\$1.850,00
11	500	UNID.	Bateria 9V	PANASONIC	R\$12,70	R\$6.350,00
	10.000	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 Descrição: Papel Sulfite A4, 75g/m2, 210mmx297mm, pacotes com 300 folhas cada pacote.	CHAMEX	R\$13,40	R\$134.000,00
12	10.000	UNID.	Bastão de cola quente fino	RENDICOLA	R\$0,60	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

13	10.000	UNID.	Bastão de cola quente grosso	RENDICOLA	RS1,15	RS11.500,00
14	2.000	CX	Borracha ponteira	PREMIER	RS9,30	RS18.600,00
15	500	UNID.	Barbante nº 06 (variadas cores)	EUROROMA	RS6,65	RS3.325,00
16	2.000	PCT	Bexiga nº7 lisa e sortida	PIC PIC	RS6,70	RS13.400,00
17	800	PCT	Borracha de amarrar dinheiro 200g	PREMIER	RS8,00	RS6.400,00
18	800	PCT	Borracha de amarrar dinheiro de 50g	PREMIER	RS4,66	RS3.728,00
19	20	PCT	Bobina pra fax	MAXPRINT	RS9,30	RS186,00
20	50	UNID.	Bobina pra calculadora	MAXPRINT	RS2,50	RS125,00
21	1.000	PCT	Bandeirolas tamanho médio	PICULA	RS5,30	RS5.300,00
22	500	UNID.	Bloquinho amarelo adesivo	TRIS	RS5,30	RS2.650,00
23	300	UNID.	Bola de isopor P	ISOFORT	RS1,05	RS315,00
24	300	UNID.	Bola de isopor M	ISOFORT	RS1,20	RS360,00
25	300	UNID.	Bola de isopor G	ISOFORT	RS3,85	RS1.155,00
26	100	UNID.	Cola pra tecido 100g	ACRILEX	RS19,30	RS1.930,00
27	3.000	UNID.	Caderno espiral de 12 Matérias	JANDAIA	RS14,60	RS43.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						RS287.000,00
LOTE 02						
28	3.000	UNID.	Caderno espiral de 10 Matérias	JANDAIA	RS15,10	RS45.300,00
29	2.000	UNID.	Caderno espiral de 15 Matérias	JANDAIA	RS22,08	RS44.160,00
30	2.000	UNID.	Fita adesiva larga transparente	KORETECH	RS4,85	RS9.700,00
31	200	UNID.	Etiqueta autoadesiva pra preço	PIMACO	RS0,50	RS100,00
32	15.000	UNID.	Emborrachado (EVA) 45X60 - cores variadas	EVAMAX	RS2,45	RS36.750,00
33	15.000	UNID.	Emborrachado c/glitter ou estampado cores variadas	EVAMAX	RS6,10	RS91.500,00
	1.500	UNID.	Papel officio colorido tamanho A4 - Pacote c/ 500 folhas	CHAMEX	RS32,00	RS48.000,00
34	500	UNID.	Estilete Largo de 18MM	TRIS	RS2,80	RS1.400,00
35	500	UNID.	Estilete estreito	TRIS	RS2,50	RS1.250,00
36	8.000	UNID.	Envelope tamanho officio cor ouro	SCRITY	RS0,40	RS3.200,00
37	8.000	UNID.	Envelope tamanho officio Kraft	SCRITY	RS0,35	RS2.800,00
38	8.000	UNID.	Envelope meio officio A4	SCRITY	RS0,25	RS2.000,00
39	8.000	UNID.	Envelopes branco A4	SCRITY	RS0,40	RS3.200,00
40	8.000	UNID.	Envelopes pra carta 114mm X 162mm	SCRITY	RS0,15	RS1.200,00
41	8.000	UNID.	Envelopes pra carta 114mm X 229mm	SCRITY	RS0,18	RS1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					RS52,52	RS292.000,00
4,71						
42	300	UNID.	Extrator de grampos de metal tipo espátula	GRAMPLINE	RS1,55	RS465,00
43	300	UNID.	Fita adesiva dupla face	ADERE	RS4,35	RS1.305,00
44	500	UNID.	Fita crepe	ADERE	RS3,40	RS1.700,00
45	100	UNID.	Fita métrica	KIT	RS2,19	RS219,00
46	150	UNID.	Fítilho	NIZURI	RS1,20	RS180,00
47	50	UNID.	Fichário de mesa grande	ACRIMET	RS105,70	RS5.285,00
48	100	UNID.	Fichário de mesa pequeno	ACRIMET	RS74,60	RS7.460,00
49	800	CX	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000 uni	GRAMPLINE	RS4,65	RS3.720,00
50	800	CX	Grampo 26/6 - cx c/ 1.000 uni	GRAMPLINE	RS1,75	RS1.400,00
51	800	CX	Grampo 9/10-23/10 c/1000 uni	GRAMPLINE	RS6,40	RS5.120,00
52	200	UNID.	Grampeador 26/6 tamanho G	GRAMPLINE	RS24,85	RS4.970,00
53	200	UNID.	Grampeador 26/6 tamanho M	GRAMPLINE	RS16,15	RS3.230,00
54	200	UNID.	Grampeador 26/6 tamanho P	GRAMPLINE	RS12,45	RS2.490,00
55	200	UNID.	Grampeador 26/6 G-2006	GRAMPLINE	RS30,45	RS6.090,00
56	1.500	CX	Gizão de cera	ACRILEX	RS2,86	RS4.290,00
57	2.000	CX	Giz de cera	ACRILEX	RS2,15	RS4.300,00
58	100	UNID.	Glitter em pó de 3g	LANTECORES	RS0,75	RS75,00
59	100	UNID.	Glitter em pó de 50g	LANTECORES	RS9,00	RS900,00
60	100	UNID.	Glitter em pó de 500g	LANTECORES	RS21,75	RS2.175,00
61	1.000	UNID.	Grafite 0,7	VMP	RS0,80	RS800,00
62	1.000	UNID.	Grafite 0,5	VMP	RS0,80	RS800,00
63	5.000	PCT	Hidrocor c/12	TRIS	RS5,59	RS27.950,00
64	300	CX	LÁPIS PRETO Nº02(CAIXA COM 144 UNIDADE CADA)	SERELEPE	RS33,25	RS9.975,00
65	3.000	CX	Lápis de cor G - cx c/ 12 cores	MULTICOLOR	RS4,05	RS12.150,00
66	1.000	UNID.	Caderno de 96 folhas de arame	JANDAIA	RS6,20	RS6.200,00
67	1.000	UNID.	Caderno de 48 folhas de arame	JANDAIA	RS4,05	RS4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

68	3.000	UNID.	Caderno de brochura 48 folhas	JANDAIA	R\$3,10	R\$9.300,00
69	3.000	UNID.	Caderno de brochura 96 folhas	JANDAIA	R\$6,50	R\$19.500,00
70	100	UNID.	Caderno de caligrafia	JANDAIA	R\$1,10	R\$110,00
71	1.000	UNID.	Caderno de desenho	JANDAIA	R\$4,65	R\$4.650,00
72	5.000	UNID.	Cartolina tamanho padrão - cores variadas	CREDEAL	R\$0,75	R\$3.750,00
73	1.000	UNID.	Cartolina dupla face	BAG	R\$1,05	R\$1.050,00
74	500	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADE	BIC	R\$30,50	R\$15.250,00
75	500	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTENIO, 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA - CORES VARIADAS (AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHO), CAIXA COM 50 UNIDADE	COMPACTOR	R\$36,70	R\$18.350,00
76	50	UNID.	Caneta retroprojektor	JOCAR	R\$3,61	R\$180,50
77	50	UNID.	Caneta pra marcar CD/DVD	JOCAR	R\$3,61	R\$180,50
78	1.200	UNID.	Caixa de plástico para arquivo morto - tamanho padrão	PLASTLINE	R\$5,90	R\$7.080,00
79	500	UNID.	Cavaletes pra quadro	CORTIARTE	R\$74,60	R\$37.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$234.000,00
LOTE 04						
80	2.000	UNID.	Cola branca de 40g	VMP	R\$1,16	R\$2.320,00
81	1.000	UNID.	Cola branca de 90g	VMP	R\$2,62	R\$2.620,00
82	400	UNID.	Cola branca de 500g	VMP	R\$7,25	R\$2.900,00
83	200	UNID.	Cola branca de 1kg	VMP	R\$13,80	R\$2.760,00
84	300	UNID.	Cola glitter - cores variadas	ACRILEX	R\$2,20	R\$660,00
85	400	UNID.	Cola de isopor de 90g	FRAMA	R\$3,66	R\$1.464,00
86	1.000	UNID.	Cola de isopor 40g	FRAMA	R\$1,38	R\$1.380,00
87	200	UNID.	Corretivo à base de água - frasco pequeno	FRAMA	R\$1,38	R\$276,00
88	500	CX	Clips de metal nº 0 -	JUSSARA	R\$2,41	R\$1.205,00
89	500	CX	Clips de metal nº 1 -	JUSSARA	R\$2,41	R\$1.205,00
90	500	CX	Clips de metal nº 2/0 -	JUSSARA	R\$2,55	R\$1.275,00
91	500	CX	Clipes de metal nº 3/0	JUSSARA	R\$2,55	R\$1.275,00
92	500	CX	Clips de metal nº 4/0	JUSSARA	R\$2,68	R\$1.340,00
93	500	CX	Clipes de metal nº 6/0	JUSSARA	R\$3,45	R\$1.725,00
94	500	CX	Clips de metal nº 8/0	JUSSARA	R\$4,97	R\$2.485,00
95	200	UNID.	Calculadora digital c/ 12 dígitos e pilha completa de boa qualidade - tamanho G	KENKO	R\$26,25	R\$5.250,00
96	200	UNID.	Calculadora digital c/ 8 dígitos e pilha completa de boa qualidade - tamanho M	KENKO	R\$19,34	R\$3.868,00
97	200	UNID.	Calculadora digital c/ 8 dígitos e pilha completa de boa qualidade - tamanho P	KENKO	R\$13,80	R\$2.760,00
98	1.000	UNID.	Papel carbono tamanho A4	CIS	R\$0,40	R\$400,00
99	1.000	UNID.	Cola em bastão 20g	LEO E LEO	R\$1,72	R\$1.720,00
100	5.000	UNID.	Cartão cartaz comum duplex (variadas cores)	BAG	R\$1,24	R\$6.200,00
101	5.000	UNID.	Cartão cartaz duplex laminada (variadas cores)	BAG	R\$1,51	R\$7.550,00
102	5.000	UNID.	Cartolina laminada (cores variadas)	BAG	R\$1,72	R\$8.600,00
103	2.000	CX	Lápis de cor P - cx c/ 12 cores	MULTICOLOR	R\$2,41	R\$4.820,00
104	120	UNID.	Livro de ata 50 folhas	BAG	R\$8,97	R\$1.076,40
105	120	UNID.	Livro de ata 100 folhas	BAG	R\$14,84	R\$1.780,80
106	120	UNID.	Livro de ata 200 folhas	FORONI	R\$26,25	R\$3.150,00
107	120	UNID.	Livro de ponto de 100 folhas	BAG	R\$14,50	R\$1.740,00
108	120	UNID.	Livro de ponto de 50 folhas	BAG	R\$11,04	R\$1.324,80
109	120	UNID.	Livro de ponto de 160 folhas 154mm X 216mm	TILIBRA	R\$18,65	R\$2.238,00
110	120	UNID.	Livro de protocolo c/ 100 folhas	BAG	R\$6,90	R\$828,00
111	200	UNID.	Linha pra costura	CIRCULO	R\$3,45	R\$690,00
112	200	UNID.	Linhas para crochê	CIRCULO	R\$6,90	R\$1.380,00
113	300	UNID.	Mídia de CD	MULTILASER	R\$0,69	R\$207,00
114	300	UNID.	Mídia de DVD	MULTILASER	R\$0,69	R\$207,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

115	100	UNID.	Mural de cortiça tamanho M	CORTIARTE	R\$82,90	R\$8.290,00
116	100	UNID.	Mural de cortiça tamanho G	CORTIARTE	R\$110,00	R\$11.000,00
117	1.000	UNID.	Marcador de texto c/ tinta fluorescente de boa qualidade	GRAMPLINE	R\$1,40	R\$1.400,00
118	2.000	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHO - Pilot ou similar.	RADEX	R\$4,85	R\$9.700,00
119	5.000	CX	Massa de modelar c/12	ACRILEX	R\$6,20	R\$31.000,00
120	300	UNID.	PINCEL ATÔMICO ESCRITA PERMANENTE - CORES VARIADAS - Pilot ou similar.	GRAMPLINE	R\$3,10	R\$930,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$143.000,00
LOTE 05						
121	500	CX	PAPEL OFÍCIO A4 Descrição: Papel Sulfite A4, 75g/m2, 210mmx297mm, Caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada pacote.	CHAMEX	R\$204,00	R\$102.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$102.000,00
LOTE 06						
122	5.000	UNID.	Papel crepom - tamanho padrão - cores variadas	VMP	R\$1,50	R\$7.500,00
123	1.000	UNID.	Papel flip chart	SD	R\$0,38	R\$380,00
124	3.000	UNID.	PAPEL KRAFT MADEIRA 120CM ROLO COM 10KG	JUSSARA	R\$172,60	R\$517.800,00
125	500	UNID.	Placa de isopor de 10mm	ISOFORT	R\$3,37	R\$1.685,00
126	500	UNID.	Placa de isopor de 25 mm	ISOFORT	R\$8,47	R\$4.235,00
127	500	UNID.	Placa de isopor de 30mm	ISOFORT	R\$9,37	R\$4.685,00
128	500	UNID.	Placa de isopor de 40mm	ISOFORT	R\$12,98	R\$6.490,00
129	100	PCT	Pilha AA palito	PANASONIC	R\$2,62	R\$262,00
130	100	PCT	Pilha AA comum	PANASONIC	R\$2,24	R\$224,00
131	800	UNID.	Papel laminado - tamanho padrão	VMP	R\$1,12	R\$896,00
132	20	UNID.	Pasta de dedo (umedecedor de dedos)	RADEX	R\$5,24	R\$104,80
133	3.000	UNID.	Papel camurça - tamanho padrão	VMP	R\$0,74	R\$2.220,00
134	10.000	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 Descrição: Papel Sulfite A4, 75g/m2, 210mmx297mm, pacotes com 100 folhas cada pacote.	CHAMEX	R\$7,50	R\$75.000,00
135	200	UNID.	Pistola de cola quente G	FOXLUX	R\$40,14	R\$8.028,00
136	100	UNID.	Pistola de cola quente M	FOXLUX	R\$34,50	R\$3.450,00
137	100	UNID.	Pistola de cola quente P	FOXLUX	R\$23,25	R\$2.325,00
138	50	UNID.	Prancheta de madeira c/ prendedor de metal - tamanho padrão	SOUZA	R\$6,75	R\$337,50
139	1.000	PCT	Papel cartão	BAG	R\$30,00	R\$30.000,00
140	500	UNID.	Pasta perfurada	BAG	R\$3,37	R\$1.685,00
141	3.000	UNID.	Pasta do aluno	BAG	R\$1,12	R\$3.360,00
142	500	UNID.	Pasta catálogo c/10 folhas	ACP	R\$11,10	R\$5.550,00
143	700	UNID.	Pasta frama de AZ	FRAMA	R\$13,50	R\$9.450,00
144	500	PCT	Papel adesivo A4	BAG	R\$18,75	R\$9.375,00
145	100	UNID.	Perfurador de papel - tamanho M	CIS	R\$24,38	R\$2.438,00
146	20	CX	Percevejo latonados	LEO E LEO	R\$3,38	R\$67,60
147	800	UNID.	Pasta plástica aba fina c/ elástico	ACP	R\$3,39	R\$2.712,00
148	800	UNID.	Pasta plástica c/ elástico 20mm	ACP	R\$4,20	R\$3.360,00
149	800	UNID.	Pasta plástica c/ elástico 30mm	ACP	R\$4,87	R\$3.896,00
150	800	UNID.	Pasta plástica c/ elástico de 40mm	ACP	R\$6,37	R\$5.096,00
151	800	UNID.	Pasta plástica c/ elástico de 55mm	ACP	R\$7,50	R\$6.000,00
152	800	UNID.	Pasta suspensa - tamanho padrão	FRAMA	R\$2,70	R\$2.160,00
153	800	UNID.	Pasta cartão duplo - tamanho padrão	BAG	R\$5,24	R\$4.192,00
154	30	MT	Plástico contacto	VMP	R\$4,12	R\$123,60
155	200	UNID.	Pasta sanfonada c/12 divisórias A4	ACP	R\$21,00	R\$4.200,00
156	25	UNID.	pasta sulfonada c/31 divisórias A4	ACP	R\$52,52	R\$1.313,00
157	50	UNID.	Pasta canaleta A4	ACP	R\$4,71	R\$235,50
158	100	UNID.	Pasta L - tamanho padrão	ACP	R\$1,34	R\$134,00
159	500	UNID.	Pincel nº0	CONDOR	R\$1,94	R\$970,00
160	500	UNID.	Pincel nº00	CONDOR	R\$9,75	R\$4.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

161	500	UNID.	pinel nº2	CONDOR	RS1,64	RS820,00
162	500	UNID.	pinel nº4	CONDOR	RS1,94	RS970,00
163	500	UNID.	pinel nº6	CONDOR	RS2,24	RS1.120,00
164	500	UNID.	pinel nº8	CONDOR	RS2,39	RS1.195,00
165	500	UNID.	pinel nº10	CONDOR	RS2,55	RS1.275,00
166	500	UNID.	pinel nº12	CONDOR	RS2,69	RS1.345,00
167	500	UNID.	pinel nº14	CONDOR	RS2,99	RS1.495,00
168	500	UNID.	pinel nº16	CONDOR	RS3,15	RS1.575,00
169	500	UNID.	pinel nº18	CONDOR	RS3,39	RS1.695,00
170	500	UNID.	pinel nº20	CONDOR	RS3,75	RS1.875,00
171	200	UNID.	Pasta fina de papelão	FRAMA	RS3,15	RS630,00
172	400	UNID.	Pasta arquivo de papelão	FRAMA	RS6,00	RS2.400,00
173	1.000	PCT	Papel ofício colorido tamanho A4 - Pacote c/ 100 folhas	CHAMEX	RS7,49	RS7.490,00
174	500	UNID.	Papel celofane 70cm X 90cm	VMP	RS0,90	RS450,00
175	1.500	UNID.	Papel ceda - tamanho padrão - cores variadas	VMP	RS0,26	RS390,00
176	50	UNID.	Porta caneta	ACRIMET	RS11,25	RS562,50
177	50	UNID.	Quadro branco - tamanho médio	SOUZA	RS52,15	RS2.607,50
178	300	UNID.	Tinta p/ carimbo nas cores azul e preta	RADEX	RS3,75	RS1.125,00
179	2.000	CX	Tinta Guache(caixa c/ 6 unidades)	ACRILEX	RS4,87	RS9.740,00
180	200	UNID.	Tinta p/ reabastecer marcador de quadro branco - cores variadas - c/ 1000ML	GRAMPLINE	RS150,00	RS30.000,00
181	200	UNID.	Tinta p/ reabastecer marcador de quadro branco - cores variadas - c/ 500ml	GRAMPLINE	RS91,50	RS18.300,00
182	500	UNID.	Tinta p/ reabastecer marcador de quadro branco - cores variadas - c/ 40ml	GRAMPLINE	RS5,25	RS2.625,00
183	500	UNID.	Tinta permanente de 40ml	GRAMPLINE	RS5,25	RS2.625,00
184	500	UNID.	Tinta de tecido de 250ml (cores variadas)	ACRILEX	RS18,75	RS9.375,00
185	500	UNID.	Tinta de tecido de 37ml (cores variadas)	ACRILEX	RS4,50	RS2.250,00
186	500	UNID.	Tinta de tecido de 37ml clareador	ACRILEX	RS4,50	RS2.250,00
187	15.000	MT	TNT - Cores variadas - Largura padrão	SANTA FÉ	RS2,47	RS37.050,00
188	3.000	UNID.	TESOURA ESCOLAR CABO PLÁSTICO C/ FORMATO ANATÔMICO LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL - SEM PONTA	TRIS	RS4,50	RS13.500,00
189	200	UNID.	TESOURA GRANDE CABO PLÁSTICO C/ FORMATO ANATÔMICO LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	TRS	RS11,25	RS2.250,00
190	300	UNID.	Régua de alumínio 30cm	VMP	RS6,00	RS1.800,00
191	2.000	UNID.	Régua de plástico transparente de 30cm	WALEU	RS1,20	RS2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						RS900.000,00
TOTAL						RS1.958.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2022**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.27.333/0001-43

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 18 de Julho de 2022.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação

Fábio Maia Prado
Secretário Municipal de Saúde

Print Papelaria Ltda
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: